

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1049



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.068, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.771 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
254	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	05	100.000,00
257	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	301.000	05	103.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						203.000,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (203.000,00) o valor será coberto com superávit financeiro que consta em conta corrente do município.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 25 de abril de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
 DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 25 de abril de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.366, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a redução de jornada, de que se trata o artigo 46, da Lei Municipal 998/2006 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 973/2025 de 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. **CAROLINA KOEHLER DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 291.***.***-42, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – CRAS, a redução de jornada para 20 (vinte) horas semanais, sem perda de remuneração, enquanto perdurar a dependência, de acordo com o artigo 46 de Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada 02 (dois) anos a manutenção das condições que ensejaram a concessão deste benefício, sob pena de suspensão até que se atenda a esta sugestão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de abril de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 25 de abril de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.367, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza licença de servidor para amamentação”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando Processo Administrativo nº 877, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada à **JESSICA APARECIDA NOVAIS CAMILO**, portadora do CPF nº 450.***.***-36, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do período de 01 de maio a 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 24



de abril de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de abril de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, atuado sob nº 018/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21"*. Objeto: *"Contratação de serviços de lavanderia para a lavagem dos uniformes utilizados pela Escolinha Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses"*. Lindóia, 25 de abril de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.